



## Homologação de divórcio brasileiro

### 1. O que é e para que serve?

Caso você se divorcie no Brasil e possua a nacionalidade alemã, o divórcio não produz efeito jurídico na Alemanha automaticamente. Será necessário homologar a sentença de divórcio brasileira na Alemanha para que também possa produzir os efeitos jurídicos naquele país. Isso se faz necessário, sobretudo, se você quiser contrair novo matrimônio, deixar de usar o seu nome de casada/-o ou se você tiver filhos que não sejam filhos biológicos do seu ex-marido. A homologação também pode ser importante para questões relacionadas à herança.

O formulário de requerimento (requerimento de homologação de decisão estrangeira em matéria de matrimônio) consta no site das representações alemãs no Brasil.

### 2. Quais documentos preciso apresentar?

#### a) Divórcio através de sentença judicial:

- ✓ certidão de casamento\*) do matrimônio dissolvido com averbação do divórcio
- ✓ sentença da separação\*) com declaração de trânsito em julgado com [apostila](#)
- ✓ sentença do divórcio\*) com declaração de trânsito em julgado com [apostila](#)
- ✓ mandado de averbação\*) da separação E do divórcio enviado pelo juiz ao cartório com [apostila](#)
- ✓ certidão de casamento\*) do novo matrimônio (caso já tenha sido celebrado um novo casamento fora da Alemanha)
- ✓ passaporte alemão válido ou carteira de identidade alemã válida do requerente e, se houver, documento de identificação brasileiro (não serão aceitas carteiras de habilitação ou carteiras profissionais)
- ✓ comprovante de salário do requerente (declaração do imposto de renda ou comprovante de rendimento)

#### b) Divórcio através de escritura:

- ✓ certidão de casamento\*) do matrimônio dissolvido com averbação do divórcio
- ✓ escritura pública do divórcio lavrada pelo tabelião\*) com [apostila](#)
- ✓ certidão de casamento\*) do novo matrimônio (caso já tenha sido celebrado um novo casamento fora da Alemanha)
- ✓ passaporte alemão válido ou carteira de identidade alemã válida do requerente e, se houver, documento de identificação brasileiro (não serão aceitas carteiras de habilitação ou carteiras profissionais)
- ✓ comprovante de salário do requerente (declaração do imposto de renda ou comprovante de rendimento)

\*) Certidões que não estiverem redigidas em língua alemã, inglesa ou francesa precisam vir acompanhadas de **tradução** em língua alemã feita por um tradutor juramentado reconhecido.

Passaportes e carteiras de identidade não precisam ser traduzidos. Você encontrará uma lista dos tradutores juramentados (tradutores públicos) no site das representações alemãs (vide <https://brasil.diplo.de/br-de/service/advoqadosmedicostradutores/1010136>).

### 3. Procedimento

O requerente poderá assinar o formulário preenchido na representação alemã com competência para o seu Estado ou em um cartório/tabelionato.

Um **passaporte válido** ou o documento de **identidade brasileiro (RG) (não deve ter sido expedido há mais de 10 anos)** deve ser trazido junto para a autenticação da assinatura.

**Todos os documentos devem ser apresentados à missão diplomática no exterior como originais ou como cópias autenticadas. As cópias autenticadas dos originais podem ser feitas por um cartório brasileiro ou pela missão diplomática ou posto consular no exterior (sujeito a uma taxa). Um segundo conjunto de cópias não autenticadas ("cópias simples") dos documentos também é necessário.**

Com base na legislação atual a decisão do órgão competente não pode ser enviada diretamente para um endereço no Brasil. Caso ainda tenha um registro de residência na Alemanha, por gentileza informe este endereço; como alternativa tem a possibilidade de nomear um destinatário/-a autorizado/-a com endereço na Alemanha (p. ex. um/a advogado/a). Um formulário consta em nosso site.

### 4. Taxas

O reconhecimento de firma no requerimento de homologação de decisão estrangeira em matéria de matrimônio está sujeita a uma taxa de € **56,43** (conforme nº 5.1.2 da tabela de taxas e despesas do regulamento de taxas especiais do Ministério das Relações Exteriores Federal), a ser paga em espécie, em reais, no caso de atendimento pessoal em um consulado geral, também com cartão de crédito internacional (Master, Visa), em euros. Não será aceito pagamento com cartão de débito, cheque ou em espécie em euros. Caso seja necessário que a representação alemã autentique cópias para completar o requerimento, serão cobradas as respectivas taxas (atualmente entre € 24,61 e € 27,16 por autenticação de cada documento).

A taxa cobrada pela autoridade na Alemanha está baseada nos comprovantes de rendimento apresentados. A taxa deverá ser paga diretamente via transferência bancária e NÃO poderá ser paga na representação alemã. Consulte o seu banco sobre as possibilidades de transferência a uma conta no exterior ou entre em contato com alguém que possui uma conta bancária na Alemanha/ União Europeia.

Encontre informações da Secretaria Estadual de Justiça de Berlim sobre a homologação de decisões estrangeiras em matéria de matrimônio (divórcios estrangeiros) neste link: <https://www.berlin.de/sen/justiz/service/anerkennung-auslaendischer-entscheidungen-in-ehesachen/>

### 5. Tempo de tramitação

A representação alemã encaminhará o requerimento e os documentos à administração judiciária competente na Alemanha. O tempo de tramitação é atualmente de cerca três meses.

#### Isenção de responsabilidade:

Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas alemãs no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações. Não passível de recurso jurídico.